



Assinatura do Funcionário

GABINETE DO VEREADOR
CARLIN DE DANDÃO PSB

**PROJETO DE LEI Nº 072/2021
DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Dá denominação de Avenida Odilon Targino da Costa no Distrito de Soledade na cidade de Apodi-RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Apodi, por seus representantes legais aprova e Eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Odilon Targino da Costa a rua principal existente no Distrito de Soledade na cidade de Apodi – Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento é nominado com a seguinte característica de identificação:

I - Avenida Odilon Targino da Costa - iniciando-se na entrada do Distrito enfrente ao posto de combustível, e tendo fim em enfrente ao forno de cal de saúde nas proximidades da casa de Ari de sitonhe no Distrito de Soledade na cidade de Apodi-RN.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior ou de forma com parceiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 07 de junho de 2021

**Luiz Carlos Fernandes Targino
VEREADOR - PSB**